



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA

IND 1105/2019

L I D O
Em, _____
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Jorge Vianna)

Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital Do Brasil- NOVACAP, a execução de obras de urbanização, infraestrutura e melhorias, no Setor Habitacional Primavera na região administrativa de Taguatinga.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital Do Brasil - NOVACAP, a execução de obras de urbanização, infraestrutura e melhorias no Setor Habitacional Primavera na região administrativa de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo atender a demandas apresentadas neste gabinete parlamentar, para suprir as necessidades básicas de infraestrutura, urbanização e melhorias no Distrito Federal.

A Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, institui em seu artigo 2º, incisos II, III e IV:

Artigo 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

I -

II - Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso a conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - Disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 10/04/19 às 17:19
Assinatura 70251

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1105/2019
Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



redes, adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V -

Neste sentido faz se necessário o quanto antes estudo técnico nas regiões administrativas, com objetivo de destacar os lugares que necessitam desses investimentos com urgência.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de 2019.


JORGE VIANNA
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
END Nº 1105 / 2019
Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | ☐ CTMU |

Em 11/04/2019 15:41


Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1105 / 2019
Folha Nº 03